



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria até o município de Três Arroios.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria, no dia 20 de janeiro de 2020, até o Município de Três Arroios – RS, para participação em Encontro Regional de Agentes Voluntários.

Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

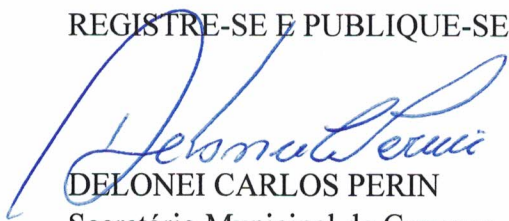
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, previstas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 30 de dezembro de 2019.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo